

## Ship for World Youth Program (SWY) 2020

O programa “Ship for World Youth ” (SWY), administrado pelo *Cabinet Office* do Governo Japonês, consiste em sessões de treinamento em terra, a bordo e no exterior em que os participantes ganharão habilidades para lidar com diferentes culturas, habilidades de comunicação, de liderança e gerenciais por meio de discussões, intercâmbios culturais e workshops. Além disso, visa estabelecer uma forte rede humana além das fronteiras. As atividades colaboram para ampliar a visão global dos participantes e fortalecer seu espírito de cooperação internacional.

Vagas para o Brasil: 11(onze) participantes OPY + 1 (um) líder nacional participante NL

Períodos do programa:

Reunião do líder nacional NL: 21 a 26/10/2019

Período do programa para participante OPY e NL: 10/01/2020 a 24/02/2020

### PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 1. Seleção:

A seleção dos candidatos para participante OPY (Overseas Participating Youth) será realizada em parceria entre as missões diplomáticas do Japão no Brasil e o “The Ship for World Youth Alumni Association - SWYAA Brasil”. O líder nacional participante NL (National Leader) será selecionado pela Embaixada do Japão e SWYAA Brasil.

#### 2. Cronograma:

**1ª etapa:** Seleção dos candidatos pela Embaixada e Consulados do Japão no Brasil

\* Recebimento de candidaturas: 1 a 20 de agosto/2019

\* Entrevista presencial no Consulado Geral do Japão no Recife: 26 de agosto/2019 (data a definir por cada Consulado)

**2ª etapa:** Avaliação das candidaturas recebidas na 1ª etapa pelo Consulado e recomendação ao governo japonês pela Embaixada do Japão (até 4 de outubro/2019).

#### 3. Documentos necessários da 1ª etapa:

\* [Application Form](#) (digitada - não pode ser manuscrito, com foto 3 x 4 cm recente);

\* Curriculum vitae resumido em inglês, enfatizando os requisitos do programa;

\* 2 Dissertações de até 30 linhas cada, impressas em papel A4, fonte Arial 11, em inglês, sobre os seguintes temas:

*Tema 1 - How engaging in social activities contributes to my development as a member of society*

*Tema 2- Which aspect of the SWY program will have a greater impact on my role as a change agent of my community*

\* 1 carta de recomendação, 1 página em português, impressa em papel A4, com assinatura do recomendador e carimbo/timbre da organização/entidade;

\* Comprovante de teste de proficiência ou estudo de inglês. (cópia simples);

\* Comprovante de teste de proficiência ou estudo de japonês, se houver. (cópia simples);

\* Comprovante do ENEM ou similar (cópia simples), se houver;

\* Histórico acadêmico (cópia simples);

\* Passaporte (cópia simples).

**Candidatos do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, deverão entregar os documentos acima pessoalmente ou enviar pelos Correios com data de postagem máxima até 13 de agosto. Os documentos não recebidos até 20 de agosto não serão considerados, mesmo que postados até 13 de agosto.**

**[Não serão aceitas inscrições por e-mail.](#)**

★ **Candidatos de outras localidades devem procurar o Consulado do Japão de sua região:**

[https://www.recife.br.emb-japan.go.jp/itpr\\_pt/links.html](https://www.recife.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/links.html)

#### 4. Requisitos

a. Idade entre 18 e 30 anos, nascidos entre 02/04/1988 a 01/04/2001;

b. Nacionalidade brasileira e residente na jurisdição da Embaixada/Consulado do Japão de sua região;

c. Boas condições físicas e mentais e estar apto a uma viagem de longa duração no mar;

CONSULADO GERAL DO JAPÃO NO RECIFE

Rua Padre Carapuço, 733 – 14º andar, Boa Viagem, Recife – PE CEP: 51020-280

TEL: 81-3207-0190 / Email: [cjr@bs.mofa.go.jp](mailto:cjr@bs.mofa.go.jp)

- d. Ter a compreensão plena dos objetivos do programa, agindo ordenadamente de acordo com o cronograma e ter facilidade de conviver harmoniosamente em grupo;
- e. Ter envolvimento ativo em intercâmbio internacional ou atividades locais de jovens, profissionalmente ou através de organizações acadêmicas ou de jovens, e que possam permanecer com tal envolvimento ao retornar para o seu país após o programa.
- f. Ter suficiente domínio do inglês equivalente a um nível de discussão acadêmica para participar de atividades durante o programa.
- g. Possuir conhecimento ou habilidades consideráveis em áreas como sociedade, cultura, economia e política japonesas, e outros relacionados ao Japão.
- h. Ser capaz de mostrar apreço e compreensão dos países a serem visitados.
- i. É necessário participar de todo o programa, não sendo permitido abandonar ou interromper o mesmo.
- j. Não ter participado previamente em programas internacionais de intercâmbio de jovens patrocinados pelo Cabinet Office.

**Maiores informações sobre o programa:**

<http://swy.international/>

**Inscrição:**

Verificar o período e local de inscrição, conforme a Embaixada/ Consulado do Japão de sua jurisdição:

[https://www.recife.br.emb-japan.go.jp/itpr\\_pt/links.html](https://www.recife.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/links.html)

**Outros critérios e normas:**

1. É desejável que candidatos tenham laços com a cultura japonesa e/ou participação em atividades da comunidade japonesa no Brasil.
2. É desejável que os candidatos sejam engajados em atividades de contribuição social ou organizações não-governamentais voltadas à melhoria da qualidade de vida de suas cidades ou comunidades.
3. A nota do ENEM poderá ser utilizada para fins de classificação.
4. Comprovada habilidade em língua inglesa (testes de proficiência como TOEFL, TOEIC, IELTS). Caso não possuam nenhum desses testes, favor fornecer comprovante de estudo da língua inglesa em instituição de ensino de língua inglesa.
5. Conhecimento de língua japonesa desejável. Caso tenha teste de proficiência da língua japonesa (Noryoku Shiken), apresentar certificado.
6. Ser comunicativo, estar aberto a novas culturas, mostrar disposição em seguir as orientações da equipe de administração do programa, respeitar a autoridade e as orientações do Líder de Delegação Nacional.
7. Ao participar do programa, o candidato se compromete a seguir a legislação e código de conduta japoneses, sendo passível de punição estabelecida pela Administração do programa em caso de violação.
8. O candidato deve estar ciente de que o programa segue um cronograma estrito e rígido, com horários e normas pré-estabelecidas que, em casos extremos podem incluir atividades noturnas e requerer preparação prévia. Em hipótese alguma deve o candidato imaginar que o programa é uma viagem de turismo. O programa tem objetivos específicos que devem ser atingidos até o seu final.
9. Ao ser selecionado para participar do programa, o candidato tornar-se-á um representante brasileiro em missão oficial e deverá portar-se de maneira adequada, respeitando todos os envolvidos, suas culturas e credos.
10. O candidato concorda que o Líder de Delegação Nacional pode recomendar a desqualificação de um membro da delegação à equipe de Administração do programa em caso de violação das regras estabelecidas pelo governo japonês.

CONSULADO GERAL DO JAPÃO NO RECIFE

Rua Padre Carapuço, 733 – 14º andar, Boa Viagem, Recife – PE CEP: 51020-280

TEL: 81-3207-0190 / Email: [cjr@bs.mofa.go.jp](mailto:cjr@bs.mofa.go.jp)